

Publicidade Legal

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 670/2025 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 24/12/2026, a ROBSON PIRES DE OLIVEIRA GITTI, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 671/2025 - DESIGNA EMERSON PINI SILVA, "Agente Legislativo II - Som e Imagem", para, no período de 10 a 19/12/2025, exercer a função gratificada de "Coordenador de Comunicação Institucional e Audiovisual"; Nº 672/2025 - DESIGNA VIVIANE RENATA JARDIM, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 14 a 23/12/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo Administração Pessoal"; Nº 673/2025 - DESIGNA SIMONE CRISTINA TACIANO SILVA, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 5 a 14/12/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Recursos Humanos", sustentando durante este período os efeitos da Portaria nº 505/2025, que a designou para exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento"; Nº 674/2025 - DESIGNA LUCIANO COSMO DA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 5 a 14/12/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento"; Nº 675/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2025, a SERGIO FERREIRA DE SOUZA, "Assistente Legislativo I - Som e Imagem"; Nº 676/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 9 a 23/12/2025, a GABRIEL DE SOUZA SILVA, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 677/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/12/2026, a CLEITON HENRIQUE PEREIRA, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 678/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/12/2026, a ROGERIO OLIVEIRA LEANDRO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 679/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, a FABRICIO STELLA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 680/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 12/1 a 10/2/2026, a CECILIO RODRIGUES JUNIOR, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 681/2025 - EXONERA, a pedido, a contar de 18/11/2025, DIEGO DINIZ RODRIGUES, "Agente Legislativo I - Administrativo"; Nº 682/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 17/11/2025 a 31/12/2026, os efeitos da Portaria nº 475/2025, que concedeu licença para tratamento de saúde a KLEYTON FACCINE GIMENEZ, "Agente Legislativo I - Administrativo", exercendo a função de confiança de "Chefe de Núcleo de Gestão de Patrimônio"; Nº 683/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, a LEANDRO PASSOS DE OLIVEIRA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 684/2025 - DESIGNA KATIA GUEDES BRANDÃO, JEFERSON TIAGO DA SILVA e RODOLFO SEVERIANO DE OLIVEIRA, para integrarem a COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO, referente aos fatos ocorridos durante o Pregão Eletrônico nº 4/2025 (aquisição de materiais de expediente, limpeza, higiene e descartáveis, de consumo contínuo para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santo André); Nº 685/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, a MOACIR LINDO DOS SANTOS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 686/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, a GUSTAVO SILVA RUBINO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 687/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 19/12/2025, a DAISY IGA FORNAZIERO, exercendo a função gratificada de "Gerente de Conteúdo Legislativo"; Nº 688/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/12/2026, a TÁQUIGRAFIA, para, no período de 10 a 19/12/2025, exercer a função gratificada de "Gerente de Conteúdo Legislativo", sustentando durante esse período os efeitos da Portaria 84/2023 que a designou para exercer a função gratificada de "Coordenador Parlamentar"; Nº 689/2025 - DESIGNA ANDERSON UNILIN TSAI, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 10 a 19/12/2025, exercer a função gratificada de "Coordenador Parlamentar"; Nº 690/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 14/12/2026, a DAISY IGA FORNAZIERO, exercendo a função gratificada de "Gerente de Conteúdo Legislativo"; Nº 691/2025 - DESIGNA ADRIANA MONTEALTO CARNEIRO, "Agente Legislativo II - Taquígrafia", para, no período de 5 a 14/12/2026, exercer a função gratificada de "Gerente de Conteúdo Legislativo", sustentando durante esse período os efeitos da Portaria 84/2023 que a designou para exercer a função gratificada de "Coordenador Parlamentar"; Nº 692/2025 - DESIGNA ANDERSON UNILIN TSAI, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 5 a 14/12/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador Parlamentar"; Nº 693/2025 - CONCEDE 10 dias de licença-maternidade, no período de 7/11/2025 a 5/5/2026, a SHIRLEY MOREIRA DA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 694/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2026, a TÂNIA SAYURI AKAKI, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 695/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2026, a KENY HERI-SON BRITO, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 696/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2026, a TÂNIA SAYURI AKAKI, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 697/2025 - EXONERA, a pedido, a contar da 24/11/2025, MARCIO DOS SANTOS PEREIRA, "Agente Legislativo I - Administrativo"; Nº 698/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, a ADILSON LAGES SILVA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 699/2025 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 24/12/2026, a LUIZ GUSTAVO SUZANO ALVES, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 700/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, a MARCELLO GUILLÉN CARATELLA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 701/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, a ARIANE VANCETTI DOS SANTOS, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 702/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2026, a ANE-SIO MARQUES MACHADO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 703/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2026, a JOSE ALDO CAMILO GOMES, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 709/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 14/12/2026, a LUIS GUSTAVO WIPPICH ANDRADE, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 710/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, ao servidor FABIO AUGUSTO RODOLLA, exercendo a função gratificada de "Gerente de Planejamento"; Nº 711/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/12/2026, exercer a função gratificada de "Gerente de Planejamento", sustentando durante este período os efeitos da Portaria nº 673/2023, que o designou para exercer a função gratificada de "Coordenador de Planejamento"; Nº 712/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 19/12/2025, a SILAS DA SILVA DO NASCIMENTO, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 713/2025 - REVOGA a contar da presente data, os efeitos da Portaria nº 643, de 2025, que concedeu 10 dias de férias regulamentares à servidora ROSANA CRISTINA MARABIZIA, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Gestão Financeira"; Nº 714/2025 - DESIGNA MARA FERREIRA ROCHA DE SOUSA, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 20/11/2025 a 13/1/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Gestão de Patrimônio".

Câmara Municipal de Santo André, 26 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

RLOS/IBL/GS

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.502, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.819.712,98 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

22.30.06.122.0012.2.034	Monitoramento Eletrônico	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	94.980,00
22.30.06.182.0013.2.042	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
24.01.04.122.0015.2.048	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais da Chefia de Gabinete	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.783,74
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	27.500,00
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.357,98
47.50.08.244.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
47.70.08.243.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756.333,73
47.70.08.243.0054.2.145	Financiamento de Serviços da Rede Direta e Conveniada - Criança e Adolescência	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.816,17
47.70.08.244.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.467,76
47.70.08.244.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	871.213,82
47.80.04.122.0029.2.072	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais Do Fundo	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	184,06
48.01.26.453.0065.2.149	Gestão do Transporte Público de Passageiros	3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	1.000.000,00
60.10.12.361.0069.2.170	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
60.10.12.365.0071.2.172	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	330.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	5.000,00
60.20.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	25.000,00
66.10.18.541.0072.8.183	Gestão Ambiental	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.000,00
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.875,72

Art. 3º Este crédito aberto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de novembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA 745/2025 - A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA para a gestão 2026/2027, nomeada através da Resolução CMDCA/SA 732/2025, infundada: CONSIDERANDO o art. 7º da Resolução CMDCA/SA nº 738/2025, que tornou público o Edital do Processo Eleitoral da Comissão de Relações Políticas e Institucionais da Sociedade Civil para a gestão 2026/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA; RESOLVE: Art. 1º. Ratificar o deferimento das Organizações inscritas, considerando não ter manifestações de recursos ou impugnações, conforme lista definitiva abaixo:			
Categoria	Nº Inscrição	Organizações Inscritas	Resultado
Atendimento ao Adolescente	1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE	DEFERIDO
	2	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	DEFERIDO
	3	Ação Cristã Comunitária do Brasil - Projeto Shalom	DEFERIDO
Atendimento à Criança	4	Associação de Reabilitação Coração Valente	DEFERIDO
	5	Centro Social Heliodor Hesse	DEFERIDO
	6	Associação Locomotiva João Ramalho	DEFERIDO
	7	Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues	DEFERIDO
	8	Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Instituto Ficar de Bem	DEFERIDO
Defesa de Direitos	9	Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA	DEFERIDO
Ensino, Pesquisa e Formação	11	Centro Universitário FMABC - Instituto de Heliatria	DEFERIDO
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Comissão Eleitoral - CMDCA/SA			

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Indeferimento da Defesa: Proc. SEI: 3555406.416.00003283/2025-11 - Leandrini NC Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 41980979000199; Proc. SEI: 3555406.416.00002908/2025-28 - Brazpress Transportes Urgentes Ltda - CNPJ: 48740351016401; Proc. SEI: 3555406.416.00001938/2025-17 - Drograria e Perfumaria General Gilcário Ltda - CNPJ: 11642740000181; Proc. SEI: 3555406.416.00001456/2025-67 - Thiago Pereira Juliao - CPF: 36949229895; Proc. SEI: 3555406.416.00002146/2025-60 - Farmácia de Manipulação Stevia - CNPJ: 657780140001. Santo André, 26 de novembro de 2025. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

PORTARIA Nº 155, DE 26.11.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 0448/2016 - IPISA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.743, de 30 de setembro de 2015, Resolve: Art. 1º Nomear o seguinte membro, representante do Poder Público, para compor o Conselho de Administração da Assistência Médica, mandato 2025-2027: Patrícia Segatto Kradich, como titular. Art. 2º Reconduzir aos seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho de Administração da Assistência Médica, mandato 2025-2027: Patrícia de Souza Barros, como titular e Ana Paula de Carvalho Rios, como suplente; Patrícia da Cruz Freitas, como suplente. Art. 3º Nomear os seguintes membros, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - SINDSERV, para compor o Conselho de Administração da Assistência Médica, mandato 2025-2027: Denilson Perozzo, como titular e Alan Jose Duarte, como suplente. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de novembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Laceração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº 155401.2, 2025, fica lacerada a obra da Praça Costante Rocco, 80 esquina rua Alvarez de Azevedo C.F. 03.006.309 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 26 de novembro de 2025 - Edmeyer Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: Port. nº 1859, 11/2025, a contar de 19 do corrente. Elenir Perez, Auxiliar Administrativo, para Departamento de Esporte e Recreio - SEPE. Santo André, 26 de novembro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Administração e Finanças.

Digitally signed by Diário do Grande ABC
SA:575413770001
Date: 2025.11.26 22:11:48 -03:00

Secretaria de Educação. Gerência de Materiais da Educação. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025, Processo Administrativo nº. 8321/2025, para aquisição de Gêneros Alimentícios produzido da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados as refeições oferecidas aos alunos matriculados na rede Pública Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Adjudicada e Homologada para: Item 1 Arroz Polido tipo 1 - 78.000 kg - R\$ 632.580,00; Item 2 Arroz Parbolizadado tipo 1 - 117.000 kg - R\$ 939.510,00; empresa COOPAR- DENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região; Item 3 Feijão Carioca tipo 1 - 117.000 kg - R\$ 1.367.730,00; empresa COOPRESP - Cooperativa de Produção e Comércio dos Pequenos Produtores; Item 4 Feijão Preto tipo 1 - 39.000 kg - R\$ 421.200,00; empresa APURREN - Associação dos Produtores Rurais Renascer; Perfazendo o total estimado de R\$ 3.361.020,00. Santo André 26 de novembro de 2025. Secretaria de Educação - Gerência de Materiais.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e do Artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de BANCO DO BRASIL SA RS291,77; COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA RS180,00; REDE DE POSTOS 3 IRMAOS LTDA RS164.124,63; SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO RS2.850,00, por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Laceração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº 125379.2025, fica lacerada a obra da rua Cel. Seabra, 479 - C.F. 09.012.013 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 26 outubro de 2025 - Edmeyer Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano - Artigos 1º e 2º da Lei 8.767/2005, Atividades Interditadas 08/2025, Rua Coronel Seabra, 479, 09.012.013; Augusto Zaltoni Bisán, Gerente do Uso do Solo e Atividades, Santo André, 26 de Novembro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano - Artigos 1º e 2º da Lei 8.767/2005, Atividades Interditadas 08/2025, Avenida Bom pastor, 541, 19.229.001; Augusto Zaltoni Bisán, Gerente do Uso do Solo e Atividades, Santo André, 26 de Novembro de 2025.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, s/5 - Secretaria de Administração e Finanças - Contrato 148/25-PJ (Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos - nº 991239477) - Processo 6.961/2025 - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permitam a compra de produtos e utilização dos serviços diversos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. - Valor anual estimado: R\$ 3.512.556,09 - Vigência: 05 anos, a partir de 27/11/2025 - Assinatura: 25/11/2025 / Secretária de Saúde - Termo Aditivo 65/25 - Processo 22.944/2024 - Detentora: H H Cavalero Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 142/24-GC para proceder ao cancelamento do Item 7 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Assinatura: 25/11/2025 / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 25/25 - Processo 25.152/2024 - Detentora: H H Cavalero Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 014/25-GC para proceder ao cancelamento dos itens: 10 - Beta-glucana de levedo Saccharomyces Cerevisiae solução oral frasco 20 ml; 23 - Colágeno hidrolizado, colágeno tipo II, vitamina C e vitamina D envelope 11 g; 65 - Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol oral frasco 200 doses; 73 - Suplemento vitamínico e mineral em suspensão oral frasco 150 ml e 74 - Suplemento vitamínico e mineral em suspensão oral frasco 30 ml. - Assinatura: 24/11/2025.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada - Secretaria de Administração e Finanças - Edital 022/2025. Pregão Eletrônico. Proc. 24255/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André, bem como da Ouvidoria da Cidade e do Instituto de Previdência de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 02/12/2025 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 15/12/2025 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 15/12/2025 às 09h30. O edital está disponível para consulta/download a partir do dia 02/12/2025. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBNNET - www.novobbbnnet.com.br. Inexigibilidade de Licitação. Secretaria de Cultura. Foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei Federal 14.133/21, tratada no PA.: 15789/2025 contratação da empresa C. S. Koshikumo Produções (CNPJ: 23.729.664/0001-91), representando o artista educador em audiovisual Cássio Spinelli Koshikumo, em artes "Cássio Koshikumo" para realização de Curso de Roteiro para Longas-Metragens e Séries, no período de 28/11/2025 a 30/12/2025, na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no valor total de R\$ 6.660,00.

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

Assine o seu documento em <https://camara.sp.gov.br/autenticacao> ou no aplicativo <https://camara.sp.gov.br/autenticacao> conforme MP nº 2.200-9/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 71ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 25/11/2025

INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, o Programa Parlamento Jovem, com o objetivo de estimular a participação política da juventude andressense, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA

Art. 2º O Programa Parlamento Jovem poderá ser implementado nas seguintes modalidades:

I - Infantojuvenil, destinado a estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental;

II - Jovem, destinado a estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio.

§ 1º Em ambos os casos, os participantes deverão ser alunos oriundos de escolas das redes pública e privada.

§ 2º O número de participantes em cada modalidade corresponderá ao número de vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola eleita para participar da edição.

Art. 3º A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4º O Vereador Jovem, no exercício do seu mandato, contará com o apoio de um Assessor Parlamentar Jovem, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.

Art. 5º A legislatura terá a duração de um ano legislativo, iniciando-se com a diplomação e posse dos vereadores jovens e encerrando-se com a redação dos Autoógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário da Câmara.

§ 1º Serão realizadas sessões mensais durante todo o ano legislativo.

§ 2º O Parlamento Jovem será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Jovens, composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 3º Secretário.

Art. 6º Serão constituídas Comissões Permanentes para assessorar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local previamente definidos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 7º O processo de eleição dos representantes do Parlamento Jovem seguirá as seguintes etapas:

I - As escolas interessadas deverão se inscrever por meio de um formulário online disponibilizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo André;

II - Caso o número de escolas inscritas seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizado um sorteio público, garantindo a reserva de 60% (sessenta por cento) das vagas para escolas públicas e 40% (quarenta por cento) para escolas privadas;

III - As escolas sorteadas terão 45 dias para realizar o processo de seleção dos seus representantes, sendo um Vereador Jovem e um Assessor Jovem.

Parágrafo único. O processo de escolha dos representantes em cada escola deverá garantir ampla divulgação, participação democrática dos estudantes e lisura eleitoral, podendo adotar formato presencial ou digital, desde que assegure o sigilo e a integridade dos votos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º O Vereador Jovem terá as seguintes atribuições:

I - Representar a comunidade escolar no Parlamento Jovem, trazendo demandas e propostas para debates e deliberações;

II - Participar das sessões mensais, contribuindo com ideias e sugestões de políticas públicas voltadas para a juventude e a sociedade em geral;

III - Elaborar e apresentar projetos de lei fictícios, moções e indicações, simulando a prática legislativa real;

IV - Integrar e atuar nas Comissões Permanentes do Parlamento Jovem;

V - Participar das atividades de formação política, cidadã e legislativa oferecidas pelo programa;

VI - Exercer sua função respeitando os princípios éticos e

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

ATO Nº 21, DE 26/11/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 AO EXECUTIVO.

Art. 1º Considerando o levantamento do saldo de empenhos, restos a pagar de 2024 não processados, até a presente data, fica aprovada a transferência ao Executivo do montante apurado conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES	ORIGEM	VALOR
Extraorçamentárias	Cancelamento do Saldo de Restos a Pagar do exercício de 2024 - Não Processados	R\$ 802.516,11
TOTAL		R\$ 802.516,11

Parágrafo único. O montante apurado de R\$ 802.516,11 (Oitocentos e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) referente ao cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar do exercício de 2024, não processados, será transferido ao Executivo conforme preceitua o art. 36 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ nº 46.522.042/0001-30, Banco do Brasil, Agência nº 5688-x, Conta Corrente nº 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 28/11/2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
RODOLFO SILVA DONETTI
1º Secretário
JOSE TEIXEIRA MENDES
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM 4402/2025

JFSC/IBL/GS

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS AO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Considerando a rentabilidade de aplicações financeiras, até a presente data, fica aprovado o encaminhamento ao Executivo Municipal do montante conforme quadro abaixo:

Dotações	Origem	Valor (R\$)
Extraorçamentárias	Rendimentos das Aplicações Financeiras	R\$ 1.251.485,47
Art. 2º O envio do montante de R\$ 1.251.485,47 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) se dará por meio de transferência eletrônica, sendo o valor indicado depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ: 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência: 5688-X, Conta Corrente: 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 28/11/2025.		
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.		
Câmara Municipal de Santo André, 26 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.		
CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente RODOLFO SILVA DONETTI 1º Secretário JOSÉ TEIXEIRA MENDES 2º Secretário		
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.		
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral		